PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 476 / 2014
C.M. PALMITAL 01/09/14
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
ÀS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 01/09/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Nº 44/2014

=PROJETO DE LEI Nº ~~028/2014-PM~~=

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a desapropriar amigavelmente uma área de 270,00 m², localizada no final da Rua Vereador Clóvis de Camargo Bueno, constante da matrícula 18.793 do RI-Palmital, conforme memorial descritivo e mapa de localização, pelo valor simbólico de R$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de setembro de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-